

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA CLARO S/A, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA DE FORMA CONTINUADA.**

**A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - **MDA**, conforme Medida Provisória nº 1.154 de 1º de janeiro de 2023 e Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, e Superintendência Regional do Estado de Mato Grosso do Sul - SUREG/MS, localizada à Av. Mato Grosso, 1022 - Vila Cidade, em Campo Grande/MS, CNPJ nº **26.461.699/0137-54** e Inscrição Estadual nº: 28.266.230-8, representada por seu **Superintendente Regional**, Sr. Aguinaldo Moraes Dias, nomeado por meio da Portaria nº 279, de 06/06/2023 e, por seu Gerente, Edmar Almeida da Costa, da Gerência de Finanças e Administração, nomeado por meio da Portaria nº 377 de 31/07/2023, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede no endereço Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B Santo Amaro – Cep. 04.709-110 São Paulo/SP, neste ato representada pela Diretora Executiva: **Maria Auxiliadora Braga de Sousa**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21446.001403/2024-92, referente a Dispensa de Licitação n.º 43/2024, resolvem, com base no **Artigo 510, inciso V**, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de prestação de serviços de telefonia, que se regerá pelo Termo de Referência e seus anexos e pela proposta da **CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto o presente **Termo Aditivo** é a alteração da tabela de composição de valores constante na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 43/2024.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

2.1. Devido erro material na tabela de preços constante na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 43/2024, fica estabelecido nova tabela de preços com vigência da assinatura do contrato original conforme redação a seguir:

LOTE 01 - SERVIÇOS TELEFONIA FIXA COMUTADA COM ACESSO DIGITAL									
PREÇOS DE REFERÊNCIA						MÉDIA			MENOR PREÇO
GRUPO	Local	Itens	Especificação	Und	Quantidade estimativa mensal	Valor Unitário	Valor Estimado Mensal	Valor Estimado Anual	Valor Estimado para 180 dias
1	Sede SUREG-MS	1	Instalação do Acesso Digital E1 de 32 canais	Serv	1	1.516,03	1.516,03	JÁ ESTÁ INSTALADO	JÁ ESTÁ INSTALADO
		2	Assinatura Mensal do Acesso Digital E1	Und	1	R\$ 541,06	R\$ 541,06	6.492,72	3246,36
		3	Assinatura básica DDR com no mínimo 50 ramais	Und	1	R\$ 157,00	R\$ 157,00	1.884,00	942,00
		4	Chamadas locais FIXO-FIXO	Minuto	500	0,33	165,00	1.980,00	990,00
		5	Chamadas de longa distância nacionais FIXO-FIXO	Minuto	250	1,40	350,00	4.200,00	2.100,00
		6	Chamadas locais FIXO-MÓVEL	Minuto	333	1,01	336,33	4.035,96	2.017,98
		7	Chamadas de longa distância nacionais FIXO-MÓVEL (VC2.) (VC3)	Minuto	83	1,31	108,73	1.304,76	652,38
TOTAL DO LOTE									<b>9.948,72</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ANTINEPOTISMO**

3.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3** (três) **vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Pela Contratante:

**AGUINALDO MORAES DIAS**  
Superintendência de Mato Grosso do Sul  
Superintendente

Pela Contratada:

**MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUZA**  
Diretora Executiva

**EDMAR ALMEIDA DA COSTA**  
Gerente de Finanças e Administração

Campo Grande, 06 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR ALMEIDA DA COSTA**, Gerente de Área Regional - Conab, em 06/01/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Braga de Sousa**, Usuário Externo, em 06/01/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Moraes Dias**, Superintendente Regional - Conab, em 06/01/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39904292** e o código CRC **16965056**.

Referência: Processo nº.: 21446.001403/2024-92

SEI: nº.: 39904292